



### EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Nathan Kirchner Herbst**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de setembro de 2024 às 10:20**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de setembro de 2024 às 10:20**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

**Autos nº.** 0020548-30.2021.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial  
**Vara** 04ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL/PR  
**Exequente (01)** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO (CPF/CNPJ 78.414.067/0001-60)  
**Adv. Exequente** Luana Lora Blazuis (OAB/PR 70740); Marcio Luiz Blazius (OAB/PR 31478); Cerino Lorenzetti (OAB/PR 39974) e Fabiana China Lorenzetti Pacagnan (mov.1.4, fl. 11)  
**Executado (a) (01)** FABIANO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 073.728.459-55)  
**Depositário Fiel (1)** FABIANO DE OLIVEIRA (CPF:073.728.459-55)  
**End. da Guarda (01)** Rua Maringá, 2728, São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP 85816-280  
**Penhora realizada** 15/06/2023 (mov. 164.2, fl.351)  
**Débito** R\$ 37.548,94 - 04/04/2022 (mov. 78.2, fl. 186)  
**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 30.000,00  
01 veículo Marca/ Modelo: FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2013/2014, placa: AXD-9F15 DE PROPRIEDADE DE FABIANO DE OLIVEIRA, o veículo encontra-se em um estado de conservação ruim, pneus ruins, lataria em regular estado de conservação, e devido à sujeira não foi possível verificar se existem riscos, lanterna direita danificada, sem bateria, chave de roda, parte interno péssimo estado de conservação. Veículo RENAVAM nº 00553559311.

**Avaliação** R\$ 30.000,00 - 06/06/2023 (mov. 164.2, fl. 351/357)

**Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 6.594,82 - ATÉ 24/06/2024; ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI VANGUARDA PR/SP -**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem, pelo arrematante, em caso de arrematação positiva; Pelo exequente, em caso de adjudicação, a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação; No caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, até o dia que antecede ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem (ns) na avaliação ou (re) avaliação, a título de ressarcimento das despesas com o leilão. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE CASCAVEL**

**4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL – PROJUDI**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000**

**- Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Os licitantes do leilão "on-line" devem ser cientificados pelo leiloeiro por meio de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal. O leiloeiro fica autorizado a disponibilizar o sistema "on line" e a receber lances virtuais, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial.

2 - A venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895, do CPC/2015. As prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

3 - Em não havendo licitante(s) para o(s) bem(ns) levado(s) a leilão, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica autorizado ao LEILOEIRO a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) não arrematado(s), nos últimos dois leilões, nos termos do disposto no artigo 880 do CPC/2015, observando os seguintes critérios: Preço mínimo: 50% do valor da avaliação. O preço poderá ser parcelado nos mesmos critérios do item 5.1. Prazo: as propostas serão entregues por escrito em Juízo em até seis meses contados da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação (CN art. 395, caput). A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada. Publicidade: Edital afixado na sede do juízo; uma publicação no órgão oficial, e, pelo menos, uma publicação mensal em jornal de ampla circulação local, sendo a última pelo menos cinco (05) dias antes da data de julgamento das propostas. Isso sem prejuízo de outras formas de divulgação. Despesas de publicidade: correrão por conta do executado, a ser descontado do preço, até o limite de 10% do valor da avaliação do imóvel. Julgamento das propostas: na primeira sexta-feira útil subsequente ao final do prazo da apresentação, às 14h00min, na sala de audiências deste Juízo, oportunidade em que será lavrado o termo de alienação. Não sendo depositado o preço na ocasião, deverá ser prestada caução idônea.

4 - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, ITR, IPVA e demais taxas e impostos anteriores a arrematação que serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme dispõe a legislação vigente.

5 - Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE CASCAVEL**

**4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL – PROJUDI**

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000**

**- Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br**

integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Cascavel/PR, 01 de julho de 2024

**Nathan Kirchner Herbst**  
**Juiz de Direito**

LE0021CV004 54 03.DOC